



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

PORTARIA N.º 754/2024.

DETERMINA A ABERTURA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 300/2012;

Considerando o disposto no artigo 260 e seguintes, da Lei Complementar Municipal n.º 300/2012;

Considerando o Ofício n.º 15/2024 – CPPAD, informando a respeito dos termos declaratórios constantes nos depoimentos preliminares da servidora Tamires Ap. dos Santos Silva, no PAD 02/2024, às fls. 19, 21, 22, 23, 24 e 25, informando que alguns servidores tinham conhecimento dos fatos cometidos pela mesma.

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir processo de investigação preliminar, para imediata apuração dos fatos narrados na denúncia narrada através do ofício 15/2024-CPPAD, o qual versa sobre condutas apuradas em PAD.

Art. 2º. Para condução das providências preliminares, fica designada a servidora pública municipal, **Glenda Renata de Moraes**, matriculada sob o **nº 100.993**.

§ 1º. A servidora designada deverá conduzir as apurações quanto a configuração ou não de infrações cometidas pelo investigado, apontando as provas e os indícios de materialidade e autoria, apresentando, relatório fundamentado com os artigos supostamente infringidos, opinando quanto ao arquivamento ou abertura de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

§ 2º. A apuração preliminar deverá ser concluída no prazo de trinta dias, admitida prorrogação, desde que justificada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

04 de Julho de 2024.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças